

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que específica.

66.000,00

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	
375 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02 05 04	PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0077.2056.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	
434 4.4,90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	
445 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.0 00,00
02 05 09	CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000	SERVICOS FUNERARIOS	
493 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2620.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
974 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
975 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1731.0000	GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	
403 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2490.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	
448 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
04.122.0077;2705.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	
455 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
457 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 9.033, de 23 de fevereiro de 2023.

02 10 01 10.122.0083.2189.0000 990 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO

GESTAO S.U.S.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

tal......f.....f..... R\$

66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APAREMOO FERNÁNDES Prejeno Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO Secretário Municipal da Fazenda Publicado no Diário Oficial do Municipio de Assis.